



## EDITAL INTERNO N° 01/2021 PF-COE

### ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS PASSO FUNDO NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

#### *EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL*

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Passo Fundo, designada pela Portaria nº 2207 de 30 de dezembro de 2020, vem a público convocar os (as) servidores (as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do membro representante dos (as) servidores (as) docentes, e seu (sua) suplente, do membro representante do corpo discente, e seu (sua) suplente, e do membro representante dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as), e seu (sua) suplente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Passo Fundo, para mandato regular, de dois anos, abrindo as inscrições para os (as) candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Passo Fundo para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante dos (das) Docentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

II. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

III. Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

1.3 Por razões da COVID-19, o processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

### ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	08/02/2021
Período de inscrição	08/02/2021 a 12/02/2021
Publicação prévia das inscrições	13/02/2021
Prazo para recursos	13/02/2021 a 15/02/2021
Respostas aos recursos e publicação dos inscritos homologados	16/02/2021
Período para campanha	17/02/2021 a 21/02/2021
<b>Dia da eleição</b>	22/02/2021
Divulgação prévia dos resultados	23/02/2021
Prazo para recursos	23/02/2021 a 24/02/2021
Respostas aos recursos referentes aos resultados	24/02/2021
Divulgação dos resultados	25/02/2021

## 3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores (as) docentes, aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Passo Fundo, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos (as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.2 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Passo Fundo, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e **não** estejam cursando o último ano do curso em que se encontram matriculados (semestre ou ano).

3.3 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os servidores técnico-administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Passo Fundo, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).

3.4 As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma *supra* e de forma eletrônica, através da plataforma SUAP.

3.5 Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

## 4. DA CONSULTA À COMUNIDADE

4.1 Serão considerados eleitos (as), titulares e suplentes, os (as) candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Serão considerados (as) suplentes, em cada segmento, os (as) candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

## **5. DOS (AS) ELEITORES (AS)**

5.1 São eleitores (as):

I. Servidores (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Passo Fundo, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);

II. Alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP.

6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h01m do dia 08 de Fevereiro de 2021 até às 23h59m do dia 12 de Fevereiro de 2021. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no dia 13 de Fevereiro de 2021, conforme trâmites do cronograma *supra*.

6.3 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

6.4 Não havendo candidatos (as) inscritos (as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do (a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/6daGU24rrUSwz3m28> e com justificativa formal, a partir das 00h01m do dia 13 de Fevereiro de 2021 até às 23h59m do dia 15 de Fevereiro de 2021. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as) candidatos (as) deferidos (as) serão realizadas no dia 16 de Fevereiro de 2021.

## **7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES**

7.1 Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

7.2 Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato (a), para sua apresentação e de suas propostas a seus respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer a partir das 00h01m do dia 17 de Fevereiro de 2021 até às 23h59m do dia 21 de Fevereiro de 2021.

## **8. DA ELEIÇÃO**

### **DA DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO**

8.1 A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

8.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 22 de Fevereiro de 2021, das 00h01 às 23h59.

8.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

8.4 Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

8.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria nº 2207 de 30 de dezembro de 2020.

## **9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus, que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre os servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;

II. maior idade; e

III. maior número de filhos.

9.4 Para fins de desempate, dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os (as) representantes eleitos (as) do câmpus Passo Fundo, bem como seus (suas) respectivos (as) suplentes. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 23 de Fevereiro de 2021.

9.6 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

9.7 O presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.8 Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/6daGU24rrUSwz3m28> e com justificativa formal, a partir das 00h01m do dia 23 de Fevereiro de 2021 até às 23h59m do dia 24 de Fevereiro de 2021. A análise dos pedidos de recursos será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2021.

9.9 No dia 25 de Fevereiro de 2021, será publicado o resultado final das eleições e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus os nomes dos (as) representantes (as) titulares e suplentes eleitos (as) neste processo eleitoral.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Passo Fundo.

10.2 As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao E-mail [robertowiest@ifsul.edu.br](mailto:robertowiest@ifsul.edu.br).

Passo Fundo, 08 de Fevereiro de 2021.

Roberto Wiest - Presidente da COE

Silvana Lurdes Maschio - Vice-Presidente da COE

Kamila Ferreira Garcia - Secretária

Giuliana Gonçalves do Carmo de Oliveira

Lucas Vanini

Emanuele Amanda Marques

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Wiest, COORDENADOR - FUC1 - PF-COMSI**, em 07/02/2021 19:59:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 91983

**Código de Autenticação:** 40cb78bb1e

